

MODELO DE PERFIL PROFISSIONAL	
Nome do Cargo ou Função	Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Nível do Cargo ou Função	CCE 1.13
Órgãos ou Entidade	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP)
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais Responsabilidades	Planejar, gerir, coordenar, avaliar, padronizar, sistematizar as atribuições da área de gestão de pessoas, por meio da implantação de políticas, objetivos, estratégias e projetos que alinhem missão, recursos e legislação às necessidades institucionais do Ministério no que tange a seus servidores e colaboradores. Desenvolver competências, buscando a melhoria contínua dos métodos e procedimentos que impactem no alcance dos objetivos e na prestação de serviços do Ministério.
Escopo de Gestão Equipe de Trabalho	A Coordenação-geral é dividida em três subáreas áreas: Coordenação de Legislação Aplicada e Assessoramento – COLAP, Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP e Coordenação de Administração de Pessoal Ativo – COAD. A equipe total corresponde aproximadamente a 130 (cento e trinta) colaboradores, incluindo o Coordenador-Geral, Coordenadores e servidores e terceirizados.
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
Critérios Gerais (campo vinculado, conforme Portaria SEGES/ME nº 14.399/2021)	Atender aos critérios do art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>▪ Perfil profissional e/ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>▪ Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</li> </ul>
Critérios Específicos (campo vinculado, conforme Portaria SEGES/ME nº 14.399/2021)	Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos do art. 18 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>▪ Ocupação de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>▪ Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>▪ Participação em ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
Formação e Experiência desejáveis	<b>Formação desejável</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Graduação nas áreas de Administração, Psicologia, Pedagogia, Direito, Gestão de Recursos Humanos ou áreas correlatas.</li> <li>▪ Especialização, mestrado e/ou doutorado em temáticas que se relacionam com a área de gestão de pessoas.</li> </ul>

	<p><b>Experiência desejável</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Exercício de gestão e coordenação em funções relacionadas a pessoas, incluindo a elaboração de informações gerenciais dos colaboradores;</li> <li>▪ Acompanhamento de atos normativos que impactem a atividade de gestão de pessoas e fiscalização de contratos públicos, bem como a implantação de práticas adequadas e eficientes que busquem o cumprimento das legislações em questão;</li> <li>▪ Planejamento e coordenação de ações que visem à implementação de políticas e práticas de gestão de pessoas alinhadas às estratégias institucionais e às expectativas e necessidades dos servidores e colaboradores.</li> <li>▪ Elaboração do planejamento estratégico do setor público e da proposta orçamentária relativos à gestão de pessoas;</li> <li>▪ Planejamento e condução de processos, projetos e gestão de risco em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão;</li> <li>▪ Implantação de práticas adequadas e eficientes de governança por meio de abordagem proativa, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais;</li> <li>▪ Liderança estratégica de pessoas, preferencialmente no setor público, com capacidade de articular negociações complexas;</li> <li>▪ Manuseio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e de ferramentas relacionadas a criação e manutenção de banco de dados.</li> </ul>
<p>Competências Desejáveis</p>	<p><b>Competências específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Conhecimentos das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às atividades de gestão de pessoas;</li> <li>▪ Conhecimentos e habilidades relacionados aos temas de improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos; e</li> <li>▪ Conhecimento das ferramentas, sistemas e melhores práticas em sistemas de gestão relacionados às atividades de gestão de pessoas.</li> </ul> <p><b>Competências de Liderança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar;</li> <li>▪ Capacidade de comunicação estratégica, apresentando ideias de forma articulada e aberta, de modo efetivamente a influenciar e orientar as partes interessadas com quem se relaciona;</li> <li>▪ Capacidade e sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos colaboradores em relação aos serviços do Ministério, de orientar a atividade da organização para o resultado, e de buscar o envolvimento da sociedade no processo de formulação e implementação da política e dos serviços públicos;</li> <li>▪ Capacidade de comunicar e conduzir pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe; e</li> <li>▪ Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum.</li> </ul> <p><b>Competências Transversais</b></p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Capacidade para apresentar soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade mediante a utilização de dados que evidenciem a precisão e viabilidade das soluções;</li> <li>▪ Capacidade de integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, processos de tomada de decisão, com a geração de produtos e serviços, com os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários;</li> <li>▪ Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo-se a dinâmica produtiva das interações internas e externas;</li> <li>▪ Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, em busca do alcance de metas compartilhadas para o alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo.</li> <li>▪ Capacidade para agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública; e</li> <li>▪ Capacidade para identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.</li> </ul>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formação complementar relacionada à liderança.</li> </ul>